



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.600 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.
(Autor: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº <i>150/04</i>
P.L. Nº <i>163/04 - 723/04</i>
Publ.: <i>29/10/2004</i>

“Denomina Adolvando Oliveira
Correia logradouro público do
loteamento Jardim Portal de Itaici.”

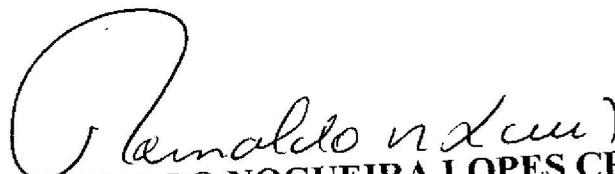
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Portal
de Itaici passa a denominar-se "RUA ADOLVANDO OLIVEIRA
CORREIA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de
outubro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten mark]